

Documento de formalização de demanda de atividade de capacitação fechada (*In Company*) para servidores da área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cujo valor do investimento seja inferior ao limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Senhor Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal,

Em atenção ao disposto nos artigos 23, 68, 72 e 74 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos artigos 18 a 20 da Política nº 77/2023, que institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, encaminho, para análise e deliberação, o seguinte pedido de contratação de curso/evento:

1. Curso/Evento: Tempo que Ensina, Justiça que Acolhe!

2. Empresa promotora: Longevo Serviços Médico S/S Ltda

3. CNPJ da empresa promotora: CNPJ 31.880.839/0001-95.

4. Preposto responsável pela empresa promotora: Humberto Alexandre Amadori.

5. E-mail de contato com o preposto da empresa promotora: Humadori@hotmail.com

6. Dados bancários da empresa promotora: Banco Inter (077), agência 0001, conta 27054182-9.

7. Coordenador do evento: Comissão para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas – Coordenadora Desembargadora Neide Alves dos Santos

8. Data/periódo do curso/evento: 17/10/2025 (sexta-feira).

9. Horário das atividades: das 09h às 12h

10. Carga horária do curso/evento: 3 horas

11. Modalidade de execução do curso/evento: Presencial, com transmissão ao vivo no canal do TRT9 - na internet (YouTube).

12. Local de realização do curso/evento: Plenário Pedro Ribeiro Tavares – Edifício sede do TRT /PR.

13. Valor do investimento: R\$ 1.517,82

14. Há necessidade de deslocamento de servidores?

Não.

15. Se sim, de onde para onde e meio de transporte a ser utilizado:

16. O curso/evento está aprovado no Plano Anual de Capacitação em vigor?

Não, evento autorizado pelo Despacho SGP 1325/2025 (ID 16495678) – Vetor 317201.

17. Se sim, informe qual o documento de aprovação:

18. Se não, informe qual a curso/evento aprovado será substituído pelo ora indicado:

19. Quantidade de servidores participantes no curso/evento:

Evento aberto ao público externo, servidores e terceirizados, não há previsão de número de participantes. Há, sim, expectativa de aproximadamente 100 pessoas presencialmente.

20. Nome e lotação dos servidores participantes no curso/evento:

21. Justificativa da necessidade de participação do Médico, especialidade Geriatria, no curso /evento:

A capacitação é conveniente e oportuna, estando alinhada às recomendações constantes da Resolução 520/2023, bem como às determinações da lei nº 8.842/1994 e às ações vinculadas aos Colegiados /Comissões Temáticos instituídos pelo TRT-PR, não apenas pelo seu plano estratégico, no âmbito “sociedade” (Promover o trabalho decente e a sustentabilidade), como ao Plano de Logística Sustentável, nos sub-eixos temáticos da política de gestão de pessoas: sensibilização e capacitação contínua, acessibilidade, inclusão e equidade, evidenciando, sobretudo, as temáticas relacionadas aos direitos e garantias atinentes às pessoas idosas.

Nesse contexto, a Geriatria é a especialidade médica voltada à promoção da saúde, prevenção e tratamento de doenças em pessoas idosas, sendo, portanto, fundamental em qualquer debate que envolva o processo de envelhecimento. O médico geriatra possui conhecimento aprofundado não apenas sobre as condições clínicas mais prevalentes na população idosa, mas também sobre aspectos psicossociais, funcionais e de qualidade de vida, o que permite uma abordagem ampla e humanizada sobre o envelhecer.

Considerando que o público-alvo do evento inclui servidores públicos e magistrados que vivenciam o processo natural de envelhecimento, bem como gestores interessados em promover ambientes de trabalho mais saudáveis e inclusivos, a presença de um geriatra possibilita uma abordagem técnica e prática que contribui diretamente para os objetivos do evento.

Além disso, o envelhecimento ativo e bem-sucedido está diretamente relacionado à manutenção da capacidade funcional, à prevenção de doenças crônicas e à promoção de hábitos saudáveis ao longo da vida laboral e pós-laboral — temas que estão no cerne da atuação do geriatra.

Dessa forma, a presença desse especialista contribuirá significativamente para o aprofundamento das discussões e para a disseminação de informações de qualidade, fortalecendo as ações institucionais voltadas à promoção da saúde e bem-estar de seus integrantes.

Além disso, a Resolução nº 400/2021 do CNJ prevê a realização de eventos de sensibilização e de capacitação contínua do quadro de pessoal, com o objetivo de estimular de forma contínua a qualidade de vida, equidade e diversidade no âmbito da instituição, bem como a reflexão para que as pessoas possam atuar como agentes transformadores em sociedade.

22. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina:

Trata-se de iniciativa da Comissão para a Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas Idosas no Âmbito do Tribunal que visa sensibilizar e informar os servidores, magistrados, terceirizados, estagiários e público-externo acerca de temas relacionados à saúde e ao envelhecimento. A palestra, em comento, mostra-se apropriada à finalidade da Comissão promotora do evento, uma vez que cumpre o objetivo de promover a sensibilização e a qualificação do corpo funcional do TRT9 acerca do objetivo estratégico de fomentar a sustentabilidade e o trabalho decente, em todas as suas dimensões (ambiental, social, econômica e cultural), considerando suas interseccionalidades e diversidades (equidade, raça e gênero), bem como as pessoas em situação de vulnerabilidade.

23. Conteúdo programático resumido do curso/evento:

Capacitação sobre os métodos e práticas para o envelhecimento bem-sucedido.

24. Objetivos gerais e específicos ora do curso/evento:

Promover a conscientização, o debate e a disseminação de informações sobre o envelhecimento saudável e bem-sucedido, visando a valorização da saúde, da funcionalidade e da qualidade de vida de servidores, magistrados e colaboradores do tribunal, por meio de abordagens multidisciplinares que integrem aspectos físicos, psicológicos e sociais do envelhecimento.

Especificamente:

Informar e sensibilizar os participantes sobre os fatores que contribuem para um envelhecimento ativo, saudável e funcional, incluindo aspectos médicos, emocionais, sociais e ocupacionais.

Discutir o papel das instituições públicas na promoção da saúde e bem-estar de seus profissionais ao longo da vida funcional e após a aposentadoria.

Apresentar práticas e estratégias preventivas que favoreçam a manutenção da autonomia e da qualidade de vida na maturidade e na velhice.

Estimular reflexões sobre o etarismo e o preconceito etário, promovendo um ambiente de trabalho mais inclusivo, respeitoso e acolhedor para pessoas de todas as idades.

Proporcionar um espaço de troca de experiências entre profissionais da saúde, gestores públicos e servidores, favorecendo o diálogo interdisciplinar e a construção coletiva de soluções.

25. Público-alvo:

Servidores do TRT/PR (áreas administrativa e judiciária), colaboradores terceirizados e público externo.

26. Metodologia do curso/evento: Palestra

27. Material a ser utilizado no curso/evento: Slides de apresentação

28. Instrutoria: In company

29. Avaliação:

30. A empresa promotora aceita a contratação por meio de Nota de Empenho e Carta-Contrato?

Sim.

31. Foi realizada a reserva de agenda com a empresa a ser contratada?

Sim, com o proprietário.

32. Critérios de sustentabilidade da contratação:

(x) Ambiental - Divulgação do treinamento realizado por meio digital

() Ambiental - Uso exclusivo de materiais digitais (apostila, certificado, etc)

() Ambiental - Evento online - sem deslocamento do instrutor / treinandos

(x) Social - Evento dispõe de acessibilidade às pessoas com deficiência

(x) Social - Evento utiliza linguagem simples

() Outro:

33. Servidor indicado para Fiscal do Contrato: Fábio Geraldo de Barros

34. Servidor indicado para Fiscal Substituto do Contrato: Mário Luis Krüger

Anexos – Juntar obrigatoriamente ao processo dos seguintes documentos:

- Proposta da Empresa – documento em que conste, no mínimo, os seguintes dados:
 - Histórico da empresa;
 - Missão, visão e valores;
 - Programa da capacitação ofertada;
 - Valor da capacitação ofertada;
 - Condições de execução do Contrato;
 - Razão Social;
 - CNPJ;
 - Dados Bancários;
- 3 (três) documentos comprobatórios de preço de mercado – documentos fiscais ou contratuais de objetos idênticos ou da mesma natureza, em caso de falta de objetos idênticos, emitidos em até um ano anterior à contratação. Estes documentos ou contratos precisam oferecer informações que possibilitem à administração a identificação dos valores praticados por horas-aula ou por unidades de vagas;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB);
- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declarações: utilizar modelo constante no link (https://docs.google.com/document/d/1mAfhg_-E-B8cftE9z1Z71ePN1eswQmpN/edit?usp=sharing&ouid=113307512229678378911&rtpof=true&sd=true) *Obs. Copiar e colar o endereço no navegador de internet pra acessar o modelo
- sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- sobre não haver nepotismo no processo de contratação; de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Mário Luis Krüger.

Chefe da Seção de Sustentabilidade

